



ORÇAMENTO 2026

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUÇADOURA | RELATÓRIO E ORÇAMENTO 2026

PÓVOA DE VARZIM
DEZEMBRO/2026

**ÍNDICE**

I – INTRODUÇÃO.....	1
II – ORÇAMENTO DA RECEITA.....	3
2.1. Impostos Diretos	4
2.2. Taxas, multas e outras penalidades	4
2.3. Rendimentos de Propriedade	5
2.4. Transferências Correntes	5
2.5. Venda de bens e serviços correntes.....	6
III – ORÇAMENTO DA DESPESA.....	7
3.1 Despesas com pessoal.....	8
3.2 Aquisição de bens e serviços.....	8
3.3 Transferências correntes.....	9
3.4 Outras despesas correntes.....	9
3.5 Aquisição de bens de capital	10
Tabela 1 - Resumo do Orçamento.....	2
Tabela 2 - Receita Previsional 2026	3
Tabela 3 - Despesa Previsional 2026	7

I – INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3.

Aquando da elaboração do Orçamento da Freguesia já é conhecido o Orçamento de Estado para 2026, em concreto o Mapa 13, onde se encontra espelhada a repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Freguesias.

Desta forma, atendendo aos dispositivos legais mencionados, acresce salientar que a Autarquia procedeu à preparação das demonstrações previsionais, que são as seguintes:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos);
- Atividades mais relevantes.

A classificação económica adotada tem por base o classificador aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro*, incluindo as rubricas previstas no *Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro*, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, uma vez que, os reportes de execução terão de respeitar estes modelos. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual agrega as despesas de investimentos em projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos.

Com a orientação dos princípios supra, a preparação do orçamento foi prudente na previsão da receita e a execução deste orçamento exigirá a vigilância sobre a cobrança da receita e firmeza na contenção da execução da despesa.

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2026 consistiu na definição de procedimentos administrativos e técnicos e métodos de avaliação, nomeadamente:

- A elaboração do orçamento da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- Para o processo de elaboração do orçamento da receita, foi cumprido o critério da regra previsional das receitas preceituada na alínea a) do ponto 3.3., do POCAL *“As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*;

- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

O cálculo das projeções para anos futuros foi elaborado atendendo às perspetivas económicas e orçamentais para 2026-2030 do Conselho de Finanças Públicas (IHPC: índice harmonizado de preços no consumidor) aplicados da seguinte forma:

	2026	2027	2028	2029	2030
IHPC	2,1	2,0	2,0	2,0	2,0

1.1. Resumo do Orçamento

O Orçamento para 2026 apresenta um valor global de 354.548 euros, conforme se verifica no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 354.543 euros, que suportam a **despesa corrente** prevista de 347.048 euros, prevendo-se um valor para investimento com intervenção direta da autarquia de 7.500 euros.

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. Os documentos aqui apresentados cumprem com o pressuposto, sendo as receitas correntes superiores às despesas correntes.

TABELA 1 - RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Correntes	354 543,00	100,00%	Correntes	347 048,00	97,88%
Capital	5,00	0,00%	Capital	7 500,00	2,12%
TOTAL	354 548,00	100,00%	TOTAL	354 548,00	100,00%

Na distribuição das receitas, verifica-se que 100% corresponde a receita correntes, não se encontrando previstas à data de elaboração do orçamento receitas de capital. No que respeita às despesas, 97,88% respeitam a despesas correntes e os restantes 2,12% a despesas de capital.

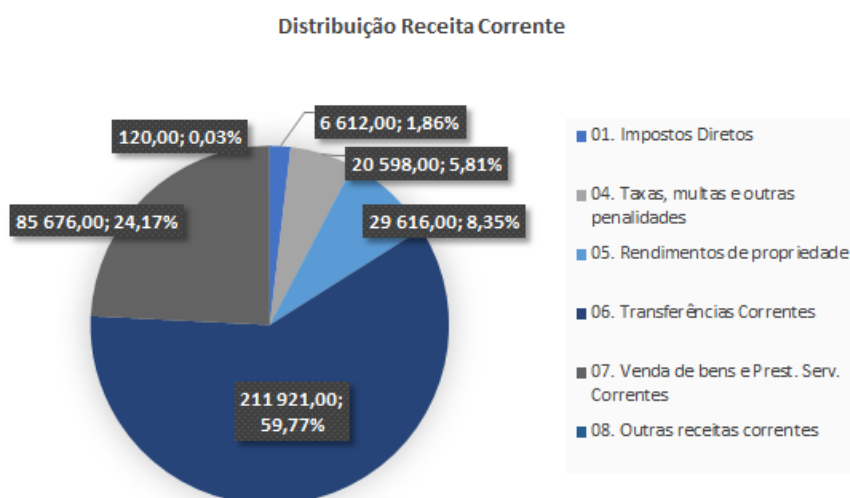
II – ORÇAMENTO DA RECEITA

A receita orçamentada para 2026, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo aferir do peso de cada capítulo na receita total.

TABELA 2 - RECEITA PREVISIONAL 2026

RECEITAS	VALOR	%
Receitas Correntes	354 543,00	100,00%
01.Impostos Diretos	6 612,00	1,86%
04.Taxas, multas e outras penalidades	20 598,00	5,81%
05.Rendimentos de Propriedade	29 616,00	8,35%
06.Transferências Correntes	211 921,00	59,77%
07.Venda de bens e Prest. Serv. Correntes	85 676,00	24,16%
08.Outras receitas correntes	120,00	0,03%
Receitas Capital	5,00	0,00%
10.Transferências de Capital	5,00	0,00%
TOTAL	354 548,00	100,00%

O gráfico seguinte permite uma análise da distribuição da receita corrente orçada, verificando-se um peso de 59,77% das transferências correntes, seguido da venda de bens e serviços correntes a representar 24,16% da e 5,81% de Taxas, multas e outras penalidades. Os capítulos impostos diretos e das outras despesas correntes, apresentam pesos pouco significativos de, 1,86% e 0,03%, respetivamente.



2.1. Impostos Diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total para 1,86%, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita a arrecadar de 6.612 euros.

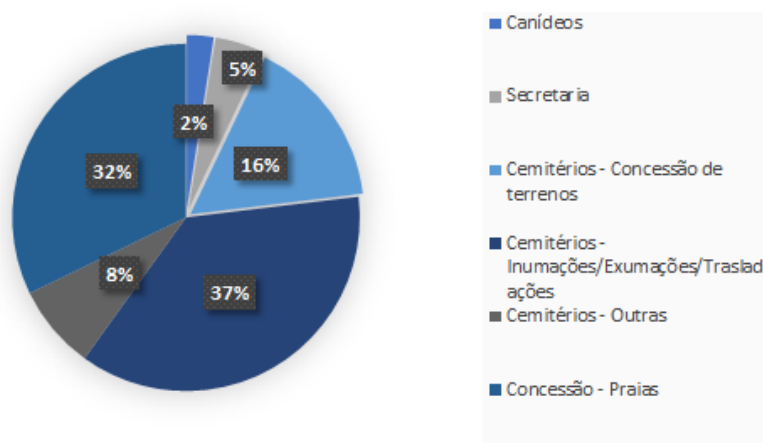
2.2. Taxas, multas e outras penalidades

Constituem as receitas das freguesias o produto da cobrança de taxas, nomeadamente o rendimento de cemitérios, bem como, outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

A previsão de receita proveniente da cobrança de “*Taxas, multas e outras penalidades*” ascende a 20.598,00 euros, representativo de 5,81% da receita total. Incluem-se aqui as taxas de licenciamento de caniços, taxas de secretaria, taxas no âmbito da concessão de praias, taxas de cemitérios, entre outras que a autarquia esteja autorizada a cobrar no âmbito das suas competências.

Da distribuição das taxas verifica-se, no gráfico seguinte, que 37% respeita à previsão de cobranças de taxas relativas a inumações, exumações e trasladações, 32% representa a previsão da concessão de Praia e cerca de 16% respeitam à previsão de taxas relativas a concessões de terrenos no Cemitério.

Estrutura Taxas, Multas e Outras Penalidades

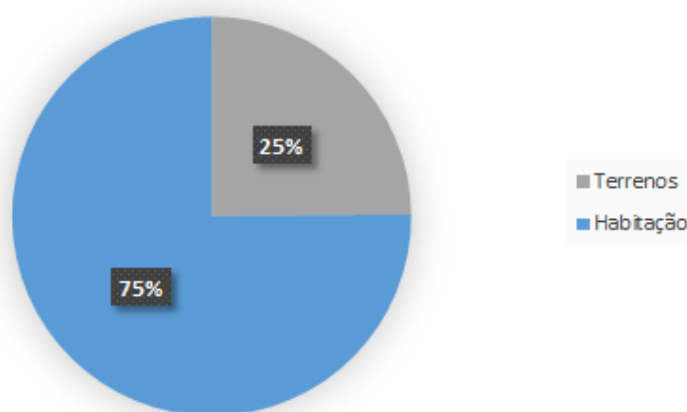


2.3. Rendimentos de Propriedade

Com uma previsão de receita para 2026 de 29.616 euros, este capítulo engloba essencialmente as receitas provenientes de rendas, quer de terrenos, quer de edifícios para fins habitacionais. É representativo de 8,35% no total da receita.

Da distribuição das taxas verifica-se, no gráfico seguinte, que 75% respeita à previsão das rendas relativas a habitação, o valor previsto corresponde à previsão do recebimentos das rendas em atraso desde fevereiro de 2019, bem como, a renda mensal a receber pela cedência de terrenos que corresponde a 25% da estrutura dos rendimentos de propriedade.

Estrutura Rendimentos de Propriedade



2.4. Transferências Correntes

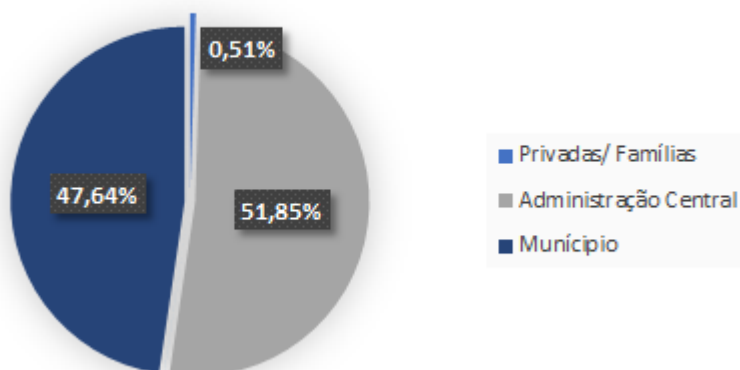
As *Transferências Correntes*, constituem a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 59,77% da receita total, o que representa, em termos absolutos, receita proveniente destas transferências no valor de 211.921 euros.

As transferências com origem no Orçamento de Estado (OE) apresentam para 2026, o valor inscrito na *Lei do Orçamento de Estado de 2026 – “Mapa XIII – Transferências para as freguesias”*, relativamente à verba de montante fixo e o adicional do art.º 38 da Lei das Finanças Locais. Ainda com origem no OE, prevê-se a transferência relativa à compensação da remuneração do eleito local a meio tempo. Estas transferências correspondem a uma previsão de receita de 109.880 euros.

As transferências com origem na Administração Local são as provenientes do Município da Póvoa de Varzim, destinado à Freguesia de Aguçadoura, correspondem a 100.950 euros.

Na estrutura das transferências previstas, 51,85% representam as Transferências com origem na Administração Central, seguidos de 47,64% a representar as Transferências da Administração Local – Município. Prevê-se transferências de famílias/privadas, que representam 0,51%, e correspondem à previsão de possíveis donativos para o Jornal da Freguesia.

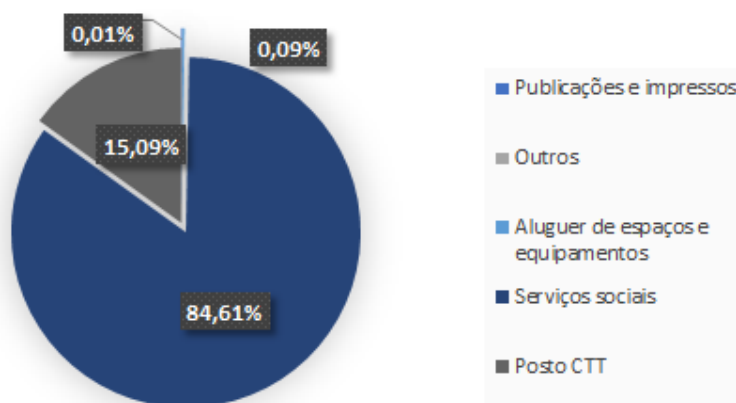
Estrutura Transferências Correntes



2.5. Venda de bens e serviços correntes

O produto da *Venda de bens e prestação de serviços correntes* representa 24,16% do total da receita, prevendo-se arrecadar 85.676 euros, em termos absolutos. Pela prestação de serviços sociais, entenda-se, a previsão das cobranças de mensalidade do ATL, representam 84,61% das receitas desta natureza. A compensação dos CTT pelos serviços prestados no Posto de Correios, representa 15,09%.

Estrutura Venda de Bens e Serviços Correntes



No orçamento inicial da receita não estão previstas receitas de capital, no entanto, o Município da Póvoa de Varzim poderá efetuar transferência desse tipo, que deverão ser consignadas a determinadas despesas da mesma natureza e enquadradas na económica 10.05.01.01 – Transferências de Capital.

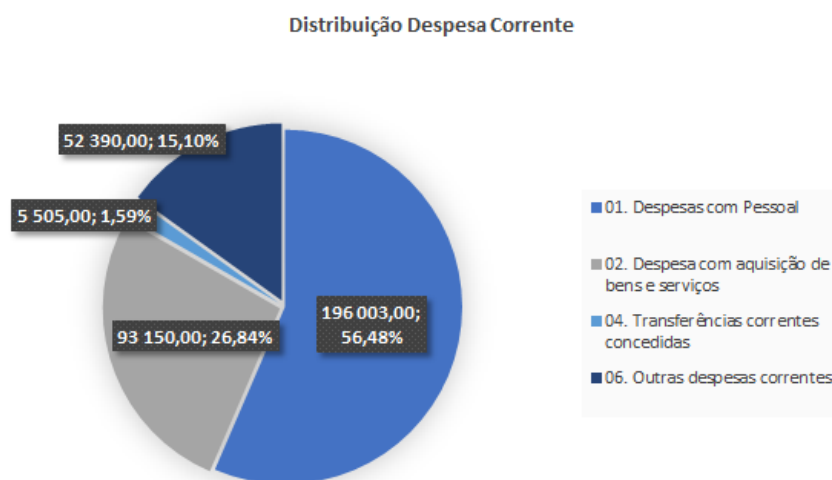
III – ORÇAMENTO DA DESPESA

A despesa orçamentada para 2026, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo aferir do peso de cada agrupamento no total da despesa prevista.

TABELA 3 - DESPESA PREVISIONAL 2026

DESPESAS	VALOR	%
Despesas Correntes	347 048,00	97,88%
01.Despesas com Pessoal	196 003,00	55,28%
02.Despesa com aquisição de bens e serviços	93 150,00	26,27%
04.Transferências correntes concedidas	5 505,00	1,55%
06.Outras despesas correntes	52 390,00	14,78%
Despesas de Capital	7 500,00	2,12%
07.Aquisição de bens de investimento	7 500,00	2,12%
TOTAL	354 548,00	100,00%

O gráfico seguinte permite uma análise da distribuição da despesa corrente orçada, verificando-se um peso de 56,48% das despesas com pessoal, no total das despesas correntes, seguido da aquisição de bens e serviços a representar 26,84% da despesa desta natureza.



3.1 Despesas com pessoal

Para o ano de 2026, prevê-se despesas com pessoal, na ordem dos 196.003 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa corrente com maior afetação do orçamento, com um peso de 55,28% no total da despesa e 56,48% no total das despesas de natureza corrente.

O agrupamento das *despesas com pessoal* contempla os encargos fixos com Eleitos (remunerações fixas do Presidente, as compensações do Secretário e Tesoureiro, as senhas de presença dos membros da Assembleia de Freguesia). Contempla, também, as despesas com o pessoal do quadro e a previsão de novas contratações, constantes no mapa de pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social, num regime sem faltas.

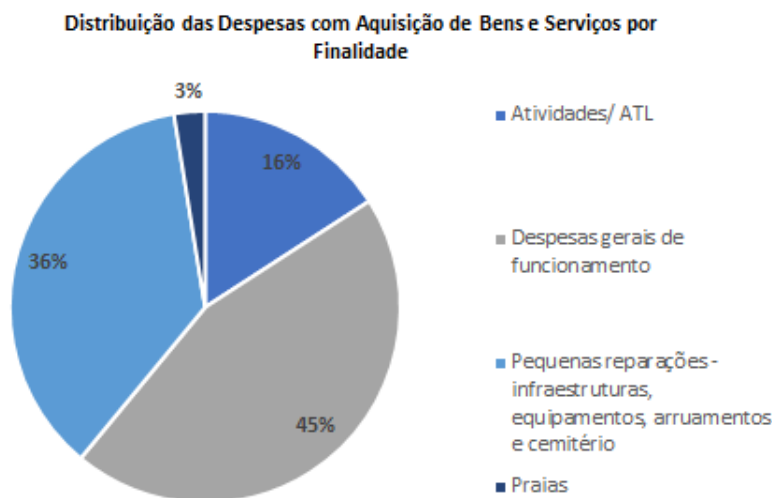
Os encargos com os contratados em regime de tarefa/avença, estão contempladas neste agrupamento e representam 39,50% do total das despesas com pessoal, com uma despesa prevista de 77.419 euros. Estes encargos, assumem natureza diversificada e contemplam as despesas com o pessoal afeto ao funcionamento do ATL, apoio à secretaria, serviço de cantoneiro e serviço de limpeza das instalações da Junta.

3.2 Aquisição de bens e serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços* prevê uma afetação de 26,27% do orçamento, 93.150 euros, em termos absolutos.

As classificações económicas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições das freguesias e as atividades que se pretende desenvolver. Incluem os valores certos de contratos para o ano 2026, no que respeita a encargos das instalações, combustíveis, limpeza, conservação de bens, serviços de consultoria, assistência técnica, seguros, bem como, as despesas previstas com atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas.

No que se refere à distribuição das despesas com aquisição de bens e serviços correntes, 45% correspondem às previsões iniciais de despesas com gastos gerais de funcionamento da Junta de Freguesia, nomeadamente, encargos com água, luz, eletricidade, seguros, comunicações; 36% correspondem à previsão de despesas com pequenas intervenções em arruamentos, cemitério, edifícios e equipamentos da Freguesia; 16% estão afetas a despesas com as atividades promovidas pela autarquia, bem como, as despesas com bens e serviços afetos ao funcionamento do ATL.



As finalidades destas despesas, nomeadamente com as intervenções na Freguesia e o funcionamento do ATL, só são possíveis de executar, incluindo nestas, os gastos com o pessoal afeto, nomeadamente, o pessoal do quadro e o pessoal contratado em regime de tarefa/avença.

3.3 Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam os apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, e no âmbito social, o apoio a famílias. Assumindo para o Orçamento para 2026 um peso de 1,55% no total da despesa, prevê-se alcançar uma despesa total de 5.505 euros.

As transferências para instituições sem fins lucrativos previstas, ascendem a 5.000,00 euros e representam 91% das transferências a conceder, já os apoios a famílias representam 9% das transferências, 505 euros em termos absolutos.

Existe a possibilidade de o Orçamento para 2026, vir a comportar despesas com Contratos de Emprego Inserção, em colaboração com o IEFP, no entanto, ainda não é possibilidade aferir com fiabilidade os valores e o número de pessoas a contratar.

3.4 Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 14,78% em termos absolutos, prevê-se uma despesa 52.390 euros.



Enquadram-se neste agrupamento despesas de natureza diversa, nomeadamente, restituição de impostos e taxas, nomeadamente taxas relativas aos apoios de Praia a entregar ao Município, quotizações, nomeadamente a quota de sócio da ANAFRE, despesas bancárias e IVA.

Está contemplado neste agrupamento o valor da indemnização a pagar, no montante de 50 mil euros, decorrente da sentença no processo relacionado com a habitação social da Freguesia de Aguçadoura.

3.5 Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital, representam 2,12% da despesa total, totalizando uma previsão de investimento inicial de 7.500 euros. Este agrupamento económico integra os investimentos com intervenção direta da autarquia, bem como, um quadro plurianual a 4 anos, com indicação dos projetos que o atual executivo pretende dar início ou dar continuidade após o ano de 2026.

Os projetos para 2026 e anos seguintes estão previstos no mapa do Plano Plurianual de Investimentos - Inicial, anexo ao presente relatório de onde se destacam:

- Intervenção no Cemitério de Aguçadoura - ampliação
- Equipamento para o Pavilhão Multiusos e Melhoramentos das instalações
- Melhorando das instalações do Edifício da Junta e Armazém

